



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.635 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Regulamenta a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei 2.378/22, até a importância de **R\$ 775.000,00** (setecentos e setenta e cinco mil reais), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente:

15.00 - Secretaria de Assistência Social

15.20 - Departamento de Serviços Assistenciais

0824400101.085000 - Contrato 914096/21 Caixa - Ampliação do CRAS

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e instalações – **885** R\$ 573.000,00

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e instalações – **000** R\$ 202.000,00

TOTAL R\$ **775.000,00**

Art. 2º O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo anterior, parte será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado na fonte de receitas, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

Fonte nº **885** – Contrato 914096/21 Caixa - Ampliação do CRAS R\$ 573.000,00

Art. 3º O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo 1º, parte será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº **000** – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior R\$ 202.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 22 de junho de 2022.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br
Dia: 22/6/2022
Página: 12 de 30